

REGULAMENTO

Circuito CPFL Energia

Etapa: Campinas/SP

O Circuito CPFL Energia - Etapa Campinas, trata-se de um evento esportivo de corrida de rua e caminhada que consiste em 3 diferentes modalidades (corrida 5km, corrida 10km e caminhada 5km) e é regida pelas regras a seguir:

1. Local: Largo do Rosário – Av. Francisco Glicério – Centro – Campinas/SP – CEP 13.010-091;
2. Data: 10 de setembro de 2022;
3. Horário de largada: A largada da prova será às 19h00, sob qualquer condição climática. A organização reserva-se o direito de atrasar o horário ou suspender a prova por motivos de segurança;
4. A programação do evento obedecerá aos seguintes horários:
 - a. 18h00 – Início do evento
 - b. 18:45 – Aquecimento
 - c. 18:55 – Cerimonial de largada
 - d. 19h00 – Largada
 - e. 20h30 – Premiação
 - f. 21h30 – Encerramento
5. Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, quando poderão ser passadas as instruções finais;
6. O evento terá duração máxima de 3 (três) horas a contar do início do evento, encerrando-se após esse período os trabalhos das equipes de organização, segurança, socorro e apoio. Os atletas/participantes que estiverem fora do tempo proposto neste regulamento, serão convidados a se retirar do percurso e posteriormente desclassificados;
7. O Pórtico de largada será fechado 7 minutos após a largada;
8. Será limitado o número 2.500 (duas mil e quinhentos) inscrições;
9. As inscrições serão realizadas através do site www.circuitocpflenergia.com.br;
10. As Inscrições poderão ser realizadas de 16/08/2022 a partir das 10h00 até o dia 18/08/2022 às 18h00, podendo se encerrar antes desta data, sem qualquer aviso, caso o limite de participantes previstos no item 8 (oito) deste regulamento

seja atingido ou prorrogado, com novo prazo a ser definido pela organização do evento, caso permaneça com vagas disponíveis;

11. Poderão participar destas provas atletas de ambos os sexos, inscritos na forma deste regulamento
12. A organização não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das inscrições, isentando-se de qualquer responsabilidade caso esta ocasione o cancelamento da inscrição ou interferência no resultado da prova para o participante ou ainda um atendimento médico, se preciso, de forma incorreta uma vez que seus dados cadastrais serão consultados e utilizados durante o atendimento. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação;
13. Conforme a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), a idade mínima para atletas participarem de corridas de rua com percursos entre 5km e 9km é de 16 (dezesesseis) anos. A inscrição do atleta terá como base a idade do mesmo no dia 31 de dezembro do ano de realização do evento.
14. Para a participação de atletas menores de 18 anos na corrida de 5 km, é obrigatória a apresentação da autorização por escrito com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo menor, que será retida pela organização na retirada do kit;
15. Os KITS de participação serão entregues, exclusivamente, nos dias 09/09/2022 (sexta-feira) das 12:00h as 20:00h e 10/09/2022 (sábado) das 08:00h as 12:00h

Local: Instituto CPFL – Rua Jorge Figueiredo Correa, 1632, Chácara Primavera, Campinas SP.

Pede-se, de forma voluntária, a doação de 1kg de alimento não perecível.

- a. Não haverá entrega de Kits após este horário e/ou posterior ao evento.

16. O KIT será composto de:
Camiseta, gymbag, boné ou viseira, squeeze, nº de peito, chip de cronometragem e barra de cereal;

§ Parágrafo Único: O tamanho da camiseta está sujeito à disponibilidade no ato da retirada do Kit;
17. É obrigatório a apresentação do documento de identificação com foto no ato da retirada do Kit. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento de identificação do inscrito em excelentes condições de visualização. Não serão aceitos documentos

cortados, incompletos (frente e verso) e/ou informações que não comprovem os dados fornecido pelo atleta no momento de sua inscrição;

18. No momento da retirada do kit/chip o responsável deverá conferir os dados e o número de peito;
19. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit e do chip, sendo de responsabilidade do atleta a manutenção e atualização de suas informações cadastrais na plataforma de inscrição da etapa;
20. Os participantes deverão fixar o chip no tênis, conforme orientação que nele consta, para que a aferição/cronometragem possa ser feita de forma eficaz. A medição dar-se-á através do registro de passagem do chip no tapete de largada e chegada. O atleta fica ciente de que a responsabilidade do correto uso do chip e instalação em seu tênis é de sua exclusiva responsabilidade, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se trata de equipamentos eletrônicos que podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer defeito ou erro por uso incorreto do chip.
21. Ao final da prova, o participante receberá sua medalha de participação;
22. Para retirar sua medalha, é OBRIGATÓRIO o depósito do “Vale Medalha” existente em todos os números de peito dos atletas, independente da modalidade ou distância percorrida, ao local indicado pelo staff responsável pelas medalhas;
23. Os chips de cronometragem são descartáveis, não havendo necessidade de sua devolução no pós-prova;
24. É obrigatório durante toda a prova o uso do número de peito afixado na camiseta dos participantes na altura do peito, permitindo a fácil visibilidade. Os participantes que não seguirem esta determinação serão convidados a se retirar da prova pelos fiscais, sendo desclassificados e sem direito a retirada da medalha de participação;
25. Será desclassificado o atleta que:
 - a. Não utilizar de forma visível seu número de peito conforme descrito no item acima
 - b. Agredir física ou verbalmente qualquer membro da organização do evento;
 - c. Utilizar-se de atalhos durante o percurso (cortar caminho, praça ou calçadas);
 - d. Passar novamente pelo funil de chegada, marcando novo tempo de chegada, após haver concluído a prova;
 - e. Cometer qualquer tipo de atitude antidesportiva.

26. Em conformidade com as regras existentes no regulamento da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt, pág. 73, artig. 8, parág.h), qualquer apoio contínuo de um atleta a um ou mais atletas, pode ser considerada como assistência injusta e advertências e/ou desqualificações podem ser aplicadas cabendo apenas ao árbitro da federação presente (quando houver) a responsabilidade de tal advertência e/ou desqualificação, não havendo por parte dos organizadores a interferência na aplicação de normas e procedimentos técnicos durante o percurso;
27. É proibida a utilização de fones de ouvido durante a prova;
28. É proibida a utilização de carrinhos de bebê, PET, ou similares durante a prova;
29. A premiação do Circuito CPFL Energia - Etapa Campinas será na modalidade corrida e nas distancias 5km e 10 km, por classificação geral masculina e feminina, no tempo bruto. Recebendo troféus os 3 primeiros colocados de cada modalidade. Os vencedores deverão apresentar um documento pessoal válido em território nacional, antes da premiação.
30. Não haverá premiação em dinheiro;
31. Não serão entregues medalhas para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova;
32. O atleta que não comparecer durante a cerimônia de premiação, poderá perder o direito aos prêmios, conforme determinação da organização da prova;
33. Os resultados oficiais do Circuito CPFL Energia, serão informados através do site oficial do evento: www.circuitocpflenergia.com.br no prazo máximo de 72 horas após o término da etapa;
34. A organização da prova, oferecerá serviços de guarda-volumes;
35. A organização da prova disponibilizará no site oficial da prova www.circuitocpflenergia.com.br os percursos das provas para que os participantes possam realizar o reconhecimento do percurso e verificar de viabilidade de participação, de acordo com suas condições pessoais;
36. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação a cada aproximadamente 2,5km;
37. A prova será realizada sob qualquer condição de tempo/meteorologia, desde que a segurança dos participantes e organizadores não seja comprometida;

38. Pode a organização da prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento;
39. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância por todo o percurso da prova, sob responsabilidade da organização e dos órgãos municipais competentes;
40. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita em até trinta minutos após a divulgação, por escrito, cabendo à organização do evento a análise e consentimento se procedente ou não a reclamação apresenta;
41. Os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, autorizam a utilização de sua imagem de forma gratuita e por tempo indeterminado, bem como de seus dados cadastrais para ações de marketing, divulgação desse evento e de outros eventos promovidos e organizados pela organizadora;
42. Não será permitido a montagem de tenda por assessoria esportiva e/ou grupo de corrida dentro da arena. Pede-se que a assessoria esportiva e/ou grupo de corrida entre em contato com a organização e solicite a instrução do local onde poderá ser montado a tenda.
43. É proibida a exposição de marcas na arena que não sejam das empresas diretamente envolvidas no evento (patrocinadores e parceiros).
44. É EXPRESSAMENTE PROIBIDA a exposição e/ou venda de qualquer tipo de produto na arena do evento, mesmo que sejam artigos esportivos ou produtos alimentícios.
45. Ao efetivar a sua inscrição, o participante declara conhecer e concordar com todos os termos deste regulamento. Também declara estar em dia com rigorosa avaliação médica, gozando de plena saúde, integridade física e mental, estando com plenas condições para a participação da prova, responsabilizando-se por quaisquer eventos relacionados à sua saúde, isentando o organizador de qualquer responsabilidade;
46. O atleta é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando se deve ou não continuar ao longo do percurso;
47. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora, cuja decisão é soberana e irrevogável, não cabendo sobre essa qualquer recurso;
48. A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente;

49. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento pertencem a Rede Acesso, para ações do desenvolvimento humano.

Atletas PCD (pessoa com deficiência)

A organizadora do Circuito CPFL Energia esclarece que o desporto para as pessoas com deficiência (PCD) é regulado e dirigido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), não cabendo à realizadora deste evento e as entidades de administração do atletismo realização de eventos nessa área do desporto. No entanto, considerando-se o caráter de manifestação de massa que as corridas de rua possuem, definiu-se pela participação de atletas com deficiência, que deverão seguir as seguintes regras:

50. Haverá somente CLASSE PARTICIPATIVA, não havendo assim classes competitivas;
51. Os atletas que estão automaticamente aptos a participarem da Prova e podem se inscrever sem contato prévio com a organizadora são:
- a. CAD = CADEIRANTE: O atleta que participa da prova com o auxílio de cadeira de rodas esportiva (com cadeira de 3 rodas), cadeira para competições, ou handcycles (bicicleta de mão), não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), ou cadeiras motorizadas. É altamente recomendável o auxílio de terceiros, além de ser obrigatório o uso de capacete;
 - b. DEV = DEFICIENTE VISUAL: O atleta que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo atleta deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um atleta guia, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo, devendo estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias;
 - c. AMP = AMPUTADO DE MEMBRO (S) INFERIOR (ES): O atleta que tem deficiência no(s) membro(s) inferior (es), com ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es), que utilize prótese especial para sua locomoção;
 - d. DMAI = DEFICIENTE ANDANTE MEMBRO (S) INFERIOR (ES): O atleta que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com preservação total do(s) membro(s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um atleta guia;
 - e. DI = DEFICIENTE INTELECTUAL: O atleta que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e

adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independente do grau de deficiência, o atleta deve obrigatoriamente correr com um atleta guia não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. O guia não poderá ficar a frente do atleta; o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado;

- f. DMS = DEFICIENTE DE MEMBRO(S) SUPERIOR(ES): O atleta que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar;
- g. DAU = DEFICIENTE AUDITIVO: O atleta cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva;
- h. GUIA = O atleta que durante a competição acompanha e conduz o atleta portador de necessidades especiais, zelando por sua integridade e segurança;

52. Todos os acessórios, ou auxílio necessários para a participação do atleta com deficiência, como por exemplo atleta guia, cadeira de rodas, cordão de guia etc., são de única e exclusiva responsabilidade do atleta, isentando assim a organizadora do fornecimento dos mesmos;

53. Largada: O organizador poderá a qualquer momento organizar um pelotão para atletas com deficiência (a frente, ou atrás do pelotão geral) dependendo das características do percurso, visando sempre a segurança dos atletas;

54. Resultados: Visto que os atletas com deficiência nesta prova estão classificados na CLASSE PARTICIPATIVA, não haverá classificação por classes de deficiência, ficando assim os atletas PCDs inclusos na classificação geral da Prova;

55. Inscrições: Os atletas deverão seguir todos os parâmetros descritos nos demais pontos deste regulamento, e escolher o lote para PCD no momento da inscrição;

56. Premiação: Não haverá premiação para classes de PCD;

57. Instalações e suporte: Os atletas com deficiência terão toda a acessibilidade necessária para a locomoção e acesso a todos os espaços do evento, como por exemplo, áreas de aquecimento e competição, banheiros acessíveis, palco, entre outros;

58. Todos os outros itens desse regulamento são válidos e obrigatórios para os atletas com deficiência.